



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**DECRETO Nº 78/2022, de 31 de Maio de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 109.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |               |
|--|---------------|
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |               |
| 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                |               |
| 04.002.12.361.12.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                    | R\$ 10.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |               |
| 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                |               |
| 04.002.12.361.12.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | R\$ 5.000,00  |
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO                            |               |
| 03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                  |               |
| 03.001.4.122.1.2007-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                          | R\$ 5.000,00  |
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO                            |               |
| 03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                  |               |
| 03.001.11.331.4.2015-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  | R\$ 50.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |               |
| 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                |               |
| 04.002.12.782.12.2020-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO     | R\$ 34.000,00 |
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO                            |               |
| 03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                  |               |
| 03.001.11.331.4.2015-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  | R\$ 5.000,00  |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|  |               |
|--|---------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$ 10.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$ 5.000,00  |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$ 5.000,00  |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$ 50.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$ 34.000,00 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$ 5.000,00  |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Maio de 2022.**

---

Venicius Djalma Rosa  
Prefeito Municipal